



objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 31/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA CELMA TATIANA PEREIRA, CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (EDITAL Nº 034/2022)

- RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO).

Em: 31/03/2022

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO INTEGRAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E O DISCENTE JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR.

Objeto: alteração do valor mensal do Auxílio INTEGRAL que passa de R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais) para R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a ser pago a partir de 01 de março de 2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO MORADIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E O DISCENTE JUTHAHY PEREIRA DE MATOS.

Objeto: alteração do valor mensal do Auxílio MORADIA que passa de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) para R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) a ser pago a partir de 01 de março de 2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

AMÓS CRUZ DOS SANTOS	CALILA MUNIZ SILVA MATOS
----------------------	--------------------------

Objeto: a participação do(a) bolsista no desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado para coordenação da ação extensionista para a qual foi selecionada. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA PL 2021.1, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

ALBERT DA PAIXÃO SILVA	RAUL SANTOS GONÇALVES
MARIANA DE SOUZA MIRANDA	AGNA SOUZA DE OLIVEIRA
ÉRICA SANY BRITO OLIVEIRA COSTA	

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2022 à 31/05/2022. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PL 2021.1, firmado entre a UESB e a discente LETÍCIA DA COSTA MATOS.

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/02/2022 à 31/05/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO PARA USO TEMPORÁRIO DE EQUIPAMENTO DE NOTEBOOK DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

DISCENTE	VIGÊNCIA
ELOIZA ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2022 a 30/06/2022
QUEZIA LEMOS ROCHA	01/03/2022 a 31/05/2022
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2022 a 31/05/2022

Objeto: uso temporário de equipamento NOTEBOOK, do programa de assistência estudantil (PRAE), justificado em razão da situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentada pelo(a) discente, ficando o presente termo condicionado à efetivação da matrícula em disciplinas de créditos obrigatórios no período letivo 2021/1.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO AÇÃO EMERGENCIAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA E, DE OUTRO LADO, O(A) DISCENTE ALICE NORANHA FEITOSA.

Objeto: inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social. Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Vigência: A contar da data de publicação no DOE-BA, até 30/06/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UESB E, DE OUTRO LADO, O(A) DISCENTE:

DISCENTE	TIPO DE AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
PATRIC SANTOS RIBEIRO	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	200,00	Da data de publicação no DOE-BA a 31/10/2022

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

RESUMO de TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, que entre si firmam, de um lado, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e, de outro lado, o(a) aluno(a):

INTERESSADO	VIGÊNCIA
FLÁVIO DA CRUZ PRATES	06 (seis) meses, com início a partir de 01/04/2022

Objeto: a concessão de bolsa de iniciação científica, mediante a participação do(a) aluno(a) em projeto de pesquisa, orientado(a) por um professor(a) pesquisador(a) da Instituição. Valor da bolsa R\$400,00 (quatrocentos reais).

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e a discente THAÍS MENDES DOS SANTOS.

Objeto: Fica rescindido, consensualmente, em razão da ALUNA ter sido contemplada com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, em nível de Doutorado, com efeitos retroativos a 10/03/2022. Assinatura em: 29/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e o discente ALAÉRCIO MOURA PEIXOTO DE JESUS.

Objeto: Fica rescindido, consensualmente, em razão do ALUNO ter sido contemplado com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, em nível de Doutorado, com efeitos retroativos a 10/03/2022. Assinatura em: 29/03/2022.

REGINALDO SANTOS PEREIRA - REITOR EM EXERCÍCIO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

TERMOS DE JULGAMENTO - UESC

TERMO DE JULGAMENTO Nº 03/2022 - PROCESSO: PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 183/2021. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria UESC nº 183/2021, com o objetivo de apurar indícios de acumulação de cargos do Professor Auxiliar Benício Boida de Andrade. O Processo originou-se de informação constante do Relatório de Auditoria de inspeção do Tribunal de Contas do Estado da Bahia realizado nesta Universidade, que apontou possível acumulação ilegal de cargos públicos, no Município de Itabuna, na SESAB e na Fundação Hospital Camacan, e foi formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. Ao Processado foi assegurada a ampla defesa e o contraditório. O Processado, representado por advogado legalmente constituído, apresentou Defesa Prévia. Intimado a apresentar alegações finais, não se manifestou. Após análise dos fatos e das provas documentais, a Comissão Processante, em seu Relatório Final, chegou às seguintes conclusões: 1. confirmação do vínculo com a Universidade Estadual de Santa Cruz, onde exerce a função de Professor Auxiliar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desde 17 de março de 2008; 2. inexistência de acumulação com o vínculo com a Fundação Hospitalar de Camacan, atualmente Fundação Hospitalar Mata Atlântica, por se tratar de uma entidade privada; 3. compatibilidade de vínculo com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, onde o processado exerceu atividades a partir de 22 de julho de 1982, com carga horária de 20 horas semanais, acumulação permitida na forma prevista pelo Art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CF de 1988 e Art. 177, "b" do Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia. Cargo em que se aposentou em 3 de dezembro, de 2019; 4. lícita a acumulação de cargos de Professor da UESC com o vínculo com Médico com o Município de Itabuna, nos termos do Art. 180 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, uma vez que os proventos de aposentadoria de Médico do Estado da Bahia não são levados em consideração. Durante o processo investigatório, a Comissão Processante descobriu um novo vínculo do processado, com o município de Camacan, vínculo este em que o processado não apresentou defesa, o que levou a Comissão a considerá-lo ilícito. Concluindo, a Comissão Processante assevera "que, dada a extensa carga horária praticada nos diversos cargos ativos acumulados pelo servidor, não se pode sustentar compatibilidade de horários,